



26 12 00
JA

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 030/2006

EMENTA: INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica Instituído, em caráter anual, a partir de 2006, o "**DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO**", no âmbito do Município de Quatis, com o objetivo de homenagear as Escolas que promovam ações inovadoras no exercício de suas funções, a ser promovido pelo Poder Legislativo do Município de Quatis.

Parágrafo Único - Será diplomada anualmente, através da análise de projetos desenvolvidos, uma escola do Município de Quatis.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será formada pela Comissão de Educação, Saúde e Lazer e Assistência Social da Câmara de Vereadores, com a incumbência de divulgar o evento no prazo de 90 dias antes da data prevista para a entrega da premiação.

§ 1º - A Comissão Julgadora será constituída da seguinte forma:

- a) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Câmara Municipal de Quatis, desde que não seja Vereador.

§ 2º - Na avaliação de projetos inscritos, a Comissão Julgadora deve levar em consideração a abrangência e a repercussão do projeto, o envolvimento da comunidade escolar, o caráter de continuidade e os resultados alcançados com a execução do mesmo.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, definidas pela Mesa Diretora.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de dezembro de 2006.

DR. OSWALDO LUIZ GONÇALVES FELIPPE
Presidente